



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CHEFE
Em 1º de julho de 2015

Processo nº 50301.001312/2014-28.

Nº 18 - Empresa penalizada: Nitshore Engenharia e Serviços Portuários S.A., CNPJ nº 07.522.140/0001-79. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de advertência, pela prática da infração tipificada no inciso XXII do art. 32 da norma aprovada pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, de 06/02/2014.

ALEXANDRE PALMIERI FLORAMBEL

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 7, DE 3 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 27 da Norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a documentação acostada nos autos do Processo nº 50300.000552/2006-13, resolve:

Autorizar a empresa BUNGE ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, com sede na Rodovia Jorge Lacerda nº 4.455, Km 20 - Poço Grande, Gaspar/SC, a operar o Terminal de Uso Privado localizado na Ave. Beira Mar S/Nº Vila Itupanema, CEP 68.447-000, no município de Barcarena/PA, com observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 85/2015 - ANTAQ, de 22 de junho de 2015, que adaptou e transferiu a titularidade do terminal da empresa Rio Turia Serviços Logísticos Ltda. à empresa supramencionada.

FLAVIA MORAIS LOPES TAKAFASHI

TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 8, DE 6 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 27 da Norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50300.001934/2012-02, resolve:

Autorizar a empresa Saipem do Brasil Serviços de Petróleo Ltda, com sede na Rua Acre, nº 15, salas 1201, 1301, 1401 e 1501, Centro, CEP 20081-000, município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.101.651/0001-91, a operar o Terminal de Uso Privado, localizado na Av. Maria de Oliveira Chere, nº 02, Bairro CING, CEP 11420-710, município do Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.101.651/0006-04, com observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 04/2013 - SEP/PR, de 11 de dezembro de 2013.

FLAVIA MORAIS LOPES TAKAFASHI

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 3 de julho de 2015

Assunto: Habilitação de Terminal de Uso Privado ao Tráfego Marítimo Internacional

Interessado: BUNGE ALIMENTOS S/A

Processo nº: 50300.000552/2006-13

Nº 6 - A SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 47 do Regimento Interno, e com base na Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, no inciso XXXII do art. 3º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, no art. 6º do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, bem como no disposto no §2º do art. 27 da Resolução 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 50300.000552/2006-13, resolve habilitar ao tráfego marítimo internacional as instalações do Terminal Portuário de Uso Privado atualmente operado pela empresa BUNGE ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, com sede na Rodovia Jorge Lacerda nº 4.455, Km 20 - Poço Grande, Gaspar/SC, localizada na Ave. Beira Mar S/Nº Vila Itupanema, CEP 68.447-000, no município de Barcarena/PA, em face ao atendimento das condições adequadas para a realização de operações portuárias, respeitadas as características do projeto, o atendimento às exigências dos órgãos envolvidos e o disposto no Contrato de Adesão nº 85/2015-ANTAQ, de 22 de junho de 2015.

Em 6 de julho de 2015

Assunto: Habilitação de terminal privado ao Tráfego Marítimo Internacional

Interessado: Saipem do Brasil Serviços de Petróleo Ltda.

Processo nº 50300.001934/2012-02.

Nº 7 - A SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 47 do Regimento Interno, com base na Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, no inciso XXXII do art. 3º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, no disposto no art. 6º do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, combinado com o

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015070700015.

§2º do art. 27 da Resolução 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50300.001934/2012-02, resolve habilitar ao tráfego marítimo internacional as instalações do terminal portuário de uso privado, atualmente operado pela empresa SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., localizadas na Av. Maria de Oliveira Chere, nº 02, Bairro CING, CEP 11420-710, município do Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.101.651/0006-04, em face ao atendimento das condições adequadas para a realização de operações portuárias, respeitadas as características do projeto, o atendimento às exigências dos demais órgãos envolvidos e o disposto no Contrato de Adesão nº 04/2013-ANTAQ, de 11 de dezembro de 2013.

FLAVIA MORAIS LOPES TAKAFASHI

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE

EXTRATO DA ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2015

ALTERAÇÕES: Art. 2º - inclusão do inciso III; Art. 3º - alteração da redação do § 4º e inclusão do § 5º; Art. 4º - alteração da redação; Art. 6º - Alteração da redação do § 6º; Art. 13 e 14 - alteração da redação; Art. 17 - alteração da redação do §§ 1º e 2º, e inclusão do §3º; Art. 25 - inclusão do inciso VI; Art. 26 - inclusão do inciso VII e parágrafo único; e inclusão do Art. 30 -

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA
Presidente do CAP

**SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS**

PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, resolve:

Nº 1.759 - Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da sociedade empresária URUAÇU TAXI AÉREO LTDA, CNPJ 20.485.350/0001-00, com sede social em Uruaçu (GO) como empresa de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade taxi aéreo. Processo nº 00058.015619/2014-07.

Nº 1.760 - Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da sociedade empresária CAIRU TAXI AÉREO LTDA., CNPJ 1.246.407/0001-04, com sede social em Pimenta Bueno (RO), como empresa de serviço de transporte público não regular na modalidade taxi aéreo. Processo nº 00058.066477/2012-34.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no site da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

**SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO**

PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 2015

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso-I, da Portaria nº 969/SAR, de 16 de abril de 2014, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 145 (RBAC nº 145), com fundamento na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 1.757 - Tornar pública a suspensão do Certificado de Organização de Manutenção de nº 9612-02/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico NAT - Nacional Aero Taxi Ltda, Processo nº 00065.076401/2015-71.

Nº 1.758 - Tornar pública a suspensão do Certificado de Organização de Manutenção de nº 8703-01/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico Minas Máquinas S/A. Processo nº 00065.087518/2015-80.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no site da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 108, DE 3 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o item XXII do artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado através da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de Junho de 2010, publicada no DOU de 14 de Junho de 2010, tendo em vista o disposto no Art. 2º do Anexo I, da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21012.002615/2012-53, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento sob o número BR BA 512, da empresa NORDESTE AMBIENTAL SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 07.527.552/0001-00, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 232, Bairro - Centro, Município: Conceição do Jacuipê, UF: BA, CEP: 44245000 para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos Fitosanitários e Quarentenários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos: Fumigação em Contêineres (FEC), Fumigação em Fumigação em Câmaras de Lona (FCL), Fumigação em Portões de Navio (FPN) e Fumigação em Silos Herméticos (FSH).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta portaria terá prazo de (4) quatro anos e poderá ser revalidado por igual período, mantido o mesmo número do credenciamento, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado da Bahia, em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme estipulado pela Instrução Normativa nº 66 de 27/11/2006, publicada no DOU de 12/01/2007, seção 1, páginas 2 a 5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGÍNIA ALICE A. HAGGE

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 519, DE 6 DE JULHO DE 2015

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhes confere o art. 7º do Decreto nº 6.233, de 11 de outubro de 2007, tendo em vista o que consta no processo MCTI nº 01200.000910/2015-93, e

Considerando que a empresa SIX SEMICONDUCTORES S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.488.680/0001-83, alterou sua denominação social para UNITEC SEMICONDUCTORES S.A., sem que tal alteração tenha acarretado solução de continuidade da sociedade, ou qualquer alteração nos seus direitos e obrigações; e

Considerando que a empresa SIX SEMICONDUCTORES S.A. é destinatária de Portaria Interministerial MCTI/MDIC que aprovou projeto para a concessão dos incentivos fiscais de que tratam a Lei nº 11.484, de 2007, e o Decreto nº 6.233, de 11 de outubro de 2007, resolvem:

Art. 1º Fica alterada, na Portaria Interministerial abaixo indicada, a denominação de SIX SEMICONDUCTORES S.A. para UNITEC SEMICONDUCTORES S.A. CNPJ nº 07.488.680/0001-83, a partir da data em que se efetivou a alteração da denominação social da empresa:

Portaria Interministerial MCTI/MDIC	Data	Publicação no DOU
172	07/02/2014	12/02/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

ARMANDO MONTEIRO
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.